

Assim, como a Decisão 5654/2017, do Tribunal de Contas do Distrito Federal se fundamenta no regime jurídico próprio dos servidores civis do Distrito Federal e ausente previsão normativa para o caso concreto, o Comandante-Geral deve decidir (art. 48, da Lei 9.784/1999; combinado com o art. 9º, da Lei 8.255/1991; e art. 7º, caput; e inciso VI, do Decreto 7.163/2010) o Requerimento (19184572), podendo parametrizar a solução do caso analogamente ao que dispôs a referida decisão da Corte de Contas; e ainda, ao que orientou a PGDF no Parecer 147/2019-PRCON/PGDF, sopesando a situação fática com o interesse público.

- o Memorando 1875/2020-CBMDF/COMOP/GACOP (50800972), que versa sobre a Informação (50718597) e demais documentos que caracterizam as escalas de serviço e outras atividades cumpridas pelo 2º Sgt. QBMG-2 PAULO VICENTE VIANA COUTO, matr. 1910870, no ano de 2020 e anteriores;

- o fato de que a solicitação expressa pelo militar supramencionado, que busca "a redução da jornada no percentual de 40% a fim de atender as necessidades do menor e garantir a ele uma existência digna", se contrapõe ao fato de que o referido militar concorreu e permanece concorrendo, voluntariamente, a várias escalas de serviço voluntário (GSV);

- a manifestação do requerente e os documentos acostados aos autos, no que tange aos serviços voluntários executados pelo mesmo, conforme Requerimento (53125213), resolve:

**INDEFERIR** o pleito de redução de jornada de trabalho ao 2º Sgt. QBMG-2 PAULO VICENTE VIANA COUTO, matr. 1910870, lotado no GBS/COMOP, em razão de incompatibilidade entre o pedido e a manutenção do militar nas escalas de serviços voluntários, conforme observado na instrução do Processo 00053-00045490/2020-64.

Em consequência:

a) o Comandante do GBSAL cientifique o militar acerca da decisão;

b) os titulares dos segmentos interessados adotem as medidas administrativas que o caso requer.

(NB-CBMDF/GABCG-00053-00045490/2020-64)

## **IX - HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT ANO BASE 2020**

Portaria de 10 de fevereiro de 2021.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

1) **HOMOLOGAR** o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT 2021 - Competência 2020 (Protocolo SEI 53035650), e seus anexos (Protocolos SEI 53125819 e 54779808).

2) **TORNAR PÚBLICO**, como [Anexo 4](#), o RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAINT 2021 - COMPETÊNCIA 2020 (Protocolo SEI 53035650).

3) **DETERMINAR** a disponibilização na página de transparência ativa do CBMDF.

4) A Controladoria, através da Auditoria, promova os atos necessários para que sejam remetidas cópias do referido Relatório aos Órgãos de Controle, bem como disponibilize o acesso ao RAINT 2020, via intranet por meio do link: <https://www.cbm.df.gov.br/lai/planejamentos-e-relatorios/>.

5) Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

WILLIAM AUGUSTO FERREIRA BOMFIM - Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral

(NB-CBMDF/GABCG-00053-00133674/2020-81)

## **X - PLANO DE RECONHECIMENTO OPERACIONAL DE ÁREA (PROAR)**

**RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – RAIN T 2021  
COMPETÊNCIA 2020**

**SUMÁRIO**

**1. INTRODUÇÃO**

**2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS**

- 2.1 AÇÃO DE AUDITORIA N°. 001 - Elaboração do RAIN T 2020, Competência 2019
- 2.2 AÇÃO DE AUDITORIA N°. 002 - Prestação de Contas Anual, Competência 2019 – produção documental
- 2.3 AÇÃO DE AUDITORIA N°. 003 - Assessoramento aos Órgãos de Controle Interno e Externo
- 2.4 AÇÃO DE AUDITORIA N°. 004 - Acompanhamento das Recomendações Externas
- 2.5 AÇÃO DE AUDITORIA N°. 005 - Acompanhamento das Recomendações da Auditoria Interna
- 2.6 AÇÃO DE AUDITORIA N°. 006 - Revisão e atualização do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2021
- 2.7 AÇÃO DE AUDITORIA N°. 007 - Acompanhamento das inscrições e baixas contábeis oriundas de TCE
- 2.8 AÇÃO DE AUDITORIA N°. 008 - Capacitação dos Militares Lotados na Auditoria
- 2.9 AÇÃO DE AUDITORIA N°. 009 - Gestão de Patrimônio – Comissão de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes
- 2.10 AÇÃO DE AUDITORIA N°. 010 - Gestão de Almoxarifado – Comissão de Almoxarifado do Cesma e da Policlínica
- 2.11 AÇÃO DE AUDITORIA N°. 011 - Acompanhamento da Execução Orçamentária – PARF/PPA
- 2.12 AÇÃO DE AUDITORIA N°. 012 - Auditoria - Atestados Médicos externos ao CBMDF
- 2.13 AÇÃO DE AUDITORIA N°. 013 - Auditoria - Execução de Contratos Administrativos
- 2.14 AÇÃO DE AUDITORIA N°. 014 - Auditoria - Sistema de Comunicação do Corpo de Bombeiros
- 2.15 AÇÃO DE AUDITORIA N°. 015 - Consultoria e orientação técnica ao Estado Maior Geral

2.16 AÇÃO DE AUDITORIA N°. 016 - Análise dos processos de reconhecimento de dívidas

### **3. DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO**

3.1 DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU

3.2 DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU

3.3 DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF

3.4 DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF

3.5 AÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF

3.6 DEMANDAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - MPDFT

3.7 SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA-SA

3.8 PROCEDIMENTOS INTERNOS

3.9 OUTROS (TJDFT)

### **4. RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DO CBMDF**

### **5. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA**

#### **INTERNA**

### **6. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO - FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INTERNA NA**

#### **ENTIDADE.**

6.1 CAPACITAÇÃO - CURSOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS POR MILITARES DA AUDITORIA EM 2019

6.2 AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO CBMDF / REFERENTES AO ANO DE 2019

6.2.1 INSTALAÇÕES/SEGURANÇA

6.2.2 NORMATIVOS ELABORADOS

6.2.3 EQUIPAMENTOS

6.2.4 AQUISIÇÃO DE METODOLOGIAS/SOFTWARES

6.2.5 PESSOAL

## 1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento à determinação constante do Decreto nº 34.367, de 16 de maio de 2013, que dispõe sobre as competências das Unidades de Controle Interno, e dá outras providências, bem como em atenção à Instrução Normativa SFC nº 09, de 09 de outubro de 2018, da Controladoria-Geral da União, que estabelece o conteúdo e as normas de elaboração e acompanhamento da execução do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN, a Auditoria, subordinada à Controladoria do CBMDF, em conformidade com os procedimentos contidos na Instrução Normativa supracitada, apresenta a seguir seu Relatório Anual de Atividades **referente ao exercício de 2020**.

O presente Relatório tem por objetivo apresentar os resultados dos trabalhos de auditoria nos diversos setores desta Corporação. As atividades foram desenvolvidas em função do previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna - PAINT 2020, aprovado por meio da Portaria de 6 de janeiro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 04, de 7 de janeiro de 2020.

No decorrer do trimestre, os militares da Auditoria procuraram executar todas as missões com responsabilidade e eficiência, buscando implantar sistemas de trabalhos de auditoria, e também procurando conhecer e aprimorar a gestão do CBMDF.

Cumprindo assinalar que em virtude da pandemia do COVID-19 à qual nos encontramos, e considerando a notícia de prorrogação das medidas de prevenção à COVID-19 no âmbito do Governo do Distrito Federal, bem como o disposto na Lei Complementar nº 967, de 27 abr. 2020, tornada pública pelo DODF nº 79, de 28 abr. 2020, a Controladoria do CBMDF, por meio do Boletim Geral nº 082, de 4 de maio de 2020, resolveu:

VII - SUSPENSÃO DOS PRAZOS E ATOS QUE DEMANDEM ATENDIMENTO PRESENCIAL ENQUANTO PERDURAR A CALAMIDADE PÚBLICA

1) PRORROGAR a suspensão, enquanto perdurar a Calamidade Pública, no âmbito da competência da Controladoria e de seus órgãos subordinados:

(...)

1.2) dos prazos das auditorias internas previstas no PAINT 2020, publicado no item V do BG nº 04, de 07 jan. 2020, que tornou pública a homologação dos Planos Anuais de Atividades de Auditoria Interna - PAINT's do CBMDF para os exercícios de 2020 a 2023.

Dessa forma a Auditoria do CBMDF mantém o foco de seus trabalhos na execução dos serviços relacionados à pandemia, e encontra-se impossibilitada de executar os trabalhos de auditoria na conformidade com o planejamento inicialmente proposto.

Não obstante, envidamos todos os esforços necessários para que sejam executados os trabalhos de auditoria que sejam possíveis de serem realizados cumprindo com os protocolos de distanciamento social e alinhados com os atuais objetivos da Corporação.

#### Quadro Geral das Atividades desenvolvidas pela Auditoria do CBMDF

<b>AUDITORIAS INTERNAS</b>				
<b>Origem</b>	<b>Não executadas</b>	<b>Em andamento</b>	<b>Concluídas</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Auditorias Planejadas *</b>	2	1	11	14
<b>Auditorias não Planejadas</b>	0	0	2	2
<b>TOTAL</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>13</b>	<b>16</b>

\* Conforme o PAINT 2020, foram PLANEJADAS 14 (quatorze) Ações de Auditorias para esse exercício.

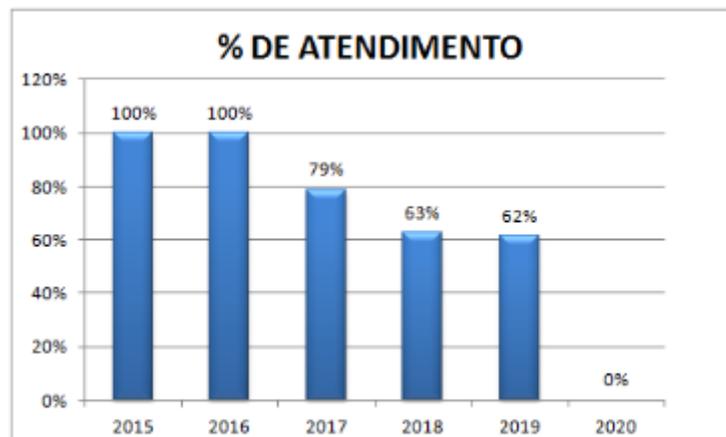
<b>DEMANDAS DE ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO</b>			
<b>Origem</b>	<b>Concluídas</b>	<b>Em andamento</b>	<b>TOTAL</b>
<b>Determinações TCU</b>	12	01	<b>13</b>
<b>Determinações CGU</b>	03	00	<b>03</b>
<b>Determinações TCDF</b>	56	05	<b>61</b>
<b>Determinações CGDF</b>	10	00	<b>10</b>

<b>Ações PGDF</b>	10	00	<b>10</b>
<b>Ações MPDFT</b>	02	00	<b>02</b>
<b>Solicitações de Auditoria</b>	14	03	<b>17</b>
<b>Procedimentos interno</b>	15	02	<b>17</b>
<b>Outros (TJDFT</b>	01	01	<b>02</b>
<b>Total</b>	<b>123</b>	<b>12</b>	<b>135</b>

No Gráfico abaixo é representado o quantitativo de Recomendações, exaradas pela Auditoria do CBMDF, advindas de Auditorias Planejadas e Especiais nos anos de 2015 a 2020.



Na tabela abaixo, é demonstrado o **percentual de atendimento**, até a presente data, das Recomendações exaradas nos anos de 2015 a 2020:



\* Ressalta-se que um baixo percentual de atendimento no ano em que a recomendação é exarada é considerado normal, tendo em vista que demanda tempo para que a recomendação seja homologada pelo Comando do CBMDF, assimilada pela Setorial responsável pela implementação, e efetivamente inserida na rotina de controle .

\*\*No item 4 do presente Relatório são apresentadas informações adicionais sobre as recomendações exaradas ao longo do ano de 2020, e o Relatório individualizado de todas as recomendações acompanhadas segue anexo (protocolo SEI nº [53125819](#)).

Nos itens a seguir são relatadas de forma detalhada as ações das Auditorias Internas e Demandas de Órgãos de Controle Interno e Externo, bem como outras ações relevantes na consecução dos trabalhos da Auditoria do CBMDF ao longo do Exercício de 2020.

## 2. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE AUDITORIA INTERNA REALIZADAS

Em 2020, a Auditoria do CBMDF trabalhou de forma a melhorar a estrutura existente no setor, executando as ações de auditoria abaixo listadas. Ressalta-se que os item 2.1 ao 2.14 tratam de execução de ações de auditoria previstas no PAINT 2020, e o item 2.15 trata de ação especial de auditoria.

## **2.1 - AÇÃO DE AUDITORIA N°. 001 - Elaboração do RAIN 2020, Competência 2019.**

**Atividade Planejada:** relatar as atividades desenvolvidas pela Auditoria Interna em 2019, confrontando com o planejado no PAINT 2019, de modo a buscar o aperfeiçoamento das atividades de auditoria.

**Escopo de trabalho:** elaboração de relatório detalhado sobre todas as atividades desenvolvidas por meio da consolidação de informações entre as seções que compõem a Auditoria do CBMDF.

**Áreas, unidades e setores auditados:** Auditoria.

**Cronograma:** 01/01/2020 a 31/03/2020.

**Recursos humanos e materiais empregados:** a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

**Situação:** O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAIN 2020 do CBMDF, referente ao ano de 2019, foi elaborado no período supracitado, e suas peças foram juntadas ao Processo 00053-00005175/2020-02. O Relatório foi homologado pelo Comando do CBMDF, publicado por meio do Boletim Geral n° 041, de 03 de março de 2020. O documento na íntegra pode ser encontrado também no site do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, na aba de transparência Ativa (Acesso à Informação):

<https://www.cbm.df.gov.br/auditoria/planejamentos-e-relatorios>.

## **2.2 - AÇÃO DE AUDITORIA N°. 002 - Prestação de Contas Anual, Competência 2019 – produção documental.**

**Atividade Planejada:** acompanhar a formalização do Processo de Prestação de Contas Anual, de acordo com a legislação pertinente, visando a sua aprovação pelos Órgãos de Controle. O resultado esperado é a entrega do Processo de Prestação de Contas Anual dentro do prazo legalmente determinado e de acordo com o normativo imposto pelo TCU e pela CGU.

**Escopo de trabalho:** auxílio ao Estado-Maior-Geral do CBMDF no tocante à produção documental de competência desta Auditoria , bem como no auxílio na análise do Relatório de Gestão ano base 2019 previamente ao envio do mesmo por meio do sistema E-contas.

**Áreas, unidades e setores auditados:** Comando-Geral, Subcomando-Geral, Estado-Maior-Geral, Auditoria, Corregedoria, Diretoria de Orçamento e Finanças, Diretoria de Saúde, Diretoria de Contratações e Aquisições, Diretoria de Gestão de Pessoal, Diretoria de Inativos, Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação e Diretoria de Materiais e Serviços.

**Cronograma:** 07/01/2020 a 31/06/2020.

**Recursos humanos e materiais empregados:** a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria que, além de prestar as informações de sua competência, acompanhou os desdobramentos das rotinas de prestação de contas.

**Situação:** O Estado Maior Geral - EMG - do CBMDF é incumbido de verificar o compêndio normativo atualizado que trata da obrigatoriedade de apresentação, dos prazos de entrega e do detalhamento das informações que compõem o Relatório de Gestão e Relatório de Atividades e de consolidar as informações prestadas pelos diversos órgãos do CBMDF.

Desde ao ano de 2018, o formato do Relatório de Gestão foi transformado no Relato Integrado. Naquele ano a Auditoria do CBMDF participou das inovações que este novo método de prestação de contas trouxe, participando de reuniões e palestras sobre o assunto.

Para o ano de 2019, a Auditoria do CBMDF, além de produzir o material de sua competência que compõe o Relato Integrado, vem auxiliando o EMG na análise do conteúdo a ser enviado por meio do sistema E-contas.

Ressalta-se que devido à pandemia do COVID-19 o prazo de envio do Relatório de Gestão foi prorrogado para o dia 31/06/2020.

O Relatório de Gestão (dos anos anteriores) e o Relatório de atividades podem ser encontrados na aba de transparência Ativa (Acesso à Informação) no site do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal:

<https://www.cbm.df.gov.br/auditoria/prestacao-de-contas-anual-uniao;>

<https://www.cbm.df.gov.br/auditoria/prestacao-de-contas-anual-gdf.>

### **2.3 - AÇÃO DE AUDITORIA N°. 003 - Assessoramento aos Órgãos de Controle Interno e Externo.**

**Atividade Planejada:** assessoramento aos Órgãos de Controle Interno e Externo por meio de viabilização, mediante a cessão do espaço adequado (para as auditorias *in loco*) e o fornecimento das informações necessárias para o desenvolvimento das auditorias.

**Escopo de trabalho:** recepção de Agentes internos e externos, produção de planejamentos de auditoria e Pareceres de auditoria.

**Áreas, unidades e setores auditados:** Auditoria Interna.

**Cronograma:** Conforme cronograma da CGDF, CGU, TCU e TCDF.

**Recursos humanos e materiais empregados:** a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

**Situação:** conforme Portaria CBMDF que regulamentou a recepção de Agentes de Controle Externo ou Interno (ACEI), bem como a tramitação de documentação advindas de tais órgãos, esta Auditoria vem trabalhando ao longo do ano de 2020 para garantir a correta tramitação das Solicitações de Auditoria dos Órgãos de Controle e Fiscalização e o devido trâmite de informações para o recebimento dos Auditores Externos no CBMDF.

#### **2.4 - AÇÃO DE AUDITORIA N°. 004 - Acompanhamento das Recomendações Externas.**

**Atividade Planejada:** verificar os atos e fatos administrativos que geraram reprovação ou recomendação e acompanhar adoção das recomendações emitidas pelos órgãos de Controle Externos ao CBMDF. Neste trabalho o objetivo é alcançar resultados satisfatórios, com atuação de forma integrada, buscando a eliminação total das falhas detectadas, e ainda, buscando apresentar medidas corretivas para as falhas apontadas.

**Escopo de trabalho:** exames realizados "*in loco*", sugerindo-se ações de correção conforme as recomendações dos Órgãos de Controle CGDF, CGU, TCDF e TCU, bem como outras instituições fiscalizadoras. Verificar quem são os responsáveis, solicitar justificativas quanto aos apontamentos constatados nos relatórios e acompanhar a implementação de ações voltadas à sua regularização.

**Áreas, unidades e setores auditados:** todos os Setores do CBMDF.

**Cronograma:** 01/01/2020 a 31/12/2020

**Recursos humanos e materiais empregados:** a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

**Situação:** o acompanhamento das Recomendações, Determinações e Decisões correlatas ao CBMDF é realizado pela Auditoria Interna do CBMDF.

Neste particular há ainda o Plano de Providências do CBMDF que é constantemente atualizado, com fins a se atender as recomendações da Controladoria Geral do Distrito Federal e da Controladoria-Geral da União, que, atualmente, é acompanhado pelo Sistema Monitor, mantido pelo Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União.

Os registros quanto à implementação ou cumprimento, pela Corporação, ao longo do Exercício de 2020, de recomendações ou determinações efetuadas pelos órgãos central e setorial do sistema de Controle Interno e Tribunais de Contas (Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União - CGU, Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF) são controlados por seção específica deste órgão de controle e serão juntadas à este Relatório em sua versão final consolidada do ano de 2020.

## **2.5 - AÇÃO DE AUDITORIA N°. 005 - Acompanhamento das Recomendações da Auditoria Interna.**

**Atividade Planejada:** elaborar documentos questionando sobre a implementação das recomendações oriundas da Auditoria Interna e realizar inspeções para conferência.

**Escopo de trabalho:** acompanhar o cumprimento das recomendações no âmbito dos setores auditados.

**Áreas, unidades e setores auditados:** Auditoria Interna.

**Cronograma:** 01/01/2020 a 31/12/2020

**Recursos humanos e materiais empregados:** a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

**Situação:** a Unidade de Auditoria do CBMDF entende a importância do acompanhamento detalhado das recomendações oriundas dos trabalhos de auditoria. Por isso, esta atividade passou a ser desenvolvida no CBMDF em 2015, com a previsão no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) de 2015. Com a publicação do Boletim-Geral nº 084, de 07 de maio de 2014, foi dado início ao funcionamento da Seção de Coordenação de Auditorias – SECOR, diretamente vinculada ao Auditor do CBMDF. A Seção possui, dentre outras responsabilidades, o planejamento e a coordenação das auditorias programadas, especiais e ordinárias acerca da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de pessoal da Corporação.

Por meio desta Seção, a Auditoria do CBMDF deu início ao controle das recomendações exaradas naquela Seção, sendo que os trabalhos de fiscalização e acompanhamento das recomendações iniciaram-se a partir de 15 de novembro de 2014.

No ano de 2017 o acompanhamento das recomendações internas foi implementado no sistema Controladoria WEB, mas com controle paralelo em planilhas de *excel* até que o mencionado sistema se encontre em plena funcionalidade.

As recomendações encontram-se detalhadas no item 4.0 deste RAINT, o qual aborda as RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DO CBMDF.

## **2.6 - AÇÃO DE AUDITORIA N°. 006 - Revisão e atualização do Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2021.**

**Atividade Planejada:** traçar metas a serem cumpridas no exercício de 2021. Cumprir o preceituado na legislação pertinente.

**Escopo de trabalho :** analisar as metas, planos, objetivos, programas e políticas, bem como os resultados obtidos no exercício anterior e traçar o plano de trabalho.

**Áreas, unidades e setores auditados:** Auditoria Interna.

**Cronograma:** 12/11/2020 a 31/12/2020

**Recursos humanos e materiais empregados:** a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

**Situação:** por meio do Boletim Geral nº 04, de 7 de janeiro de 2020, foi homologado pelo Exmo. Senhor Comandante-Geral do CBMDF o PAINT para os Exercícios de 2020 a 2023. Considerando a necessidade de, a cada ano, se atualizar o PAINT do ano posterior que entrará em vigor. Por meio do processo [00053-00116647/2020-43](#) foi encaminhado ao Comando do CBMDF Minuta de alteração do PAINT 2021.

## **2.7 - AÇÃO DE AUDITORIA N°. 007 - Acompanhamento das inscrições e baixas contábeis oriundas de Tomadas de Contas Especial – TCE.**

**Atividade Planejada:** auditar e controlar as inscrições contábeis de responsáveis por dano ao erário.

**Escopo de trabalho:** análise e controle dos lançamentos de inscrição, baixa e atualização de valores nas Contas Contábeis 1.1.3.4.1.98.01, 1.1.3.4.1.02.01, 1.1.3.4.1.02.05, 1.1.3.4.1.09.01, 1.1.3.4.1.98.03, 1.1.3.4.1.98.05, 1.1.3.4.1.98.99, 1.1.3.4.1.09.05, 1.1.3.4.1.10.02

**Áreas, unidades e setores auditados:** Auditoria Interna.

**Cronograma:** 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Recursos humanos e materiais empregados:** a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna.

**Situação:** as contas contábeis relacionadas são rotineiramente acompanhadas, sendo os resultados dessas análises, quando necessários, eram providenciados os registros contábeis. A partir de 31/07/2020, os registros contábeis das Tomadas de Contas Especiais passaram a cargo das Unidades Gestoras (UG's), a fim de dar cumprimento ao princípio da segregação de funções, pois a responsabilidade era da Auditoria Interna que também fazia seu controle e acompanhamento.

## 2.8 - AÇÃO DE AUDITORIA N°. 008 - Capacitação dos Militares Lotados na Auditoria.

**Atividade Planejada:** aprimoramento profissional; intercâmbio com outras instituições de ensino; esclarecimento de questionamentos e busca de soluções a problemas comuns no universo público das instituições de ensino.

**Escopo de trabalho:** participação dos servidores lotados no Setor de Auditoria Interna.

**Áreas, unidades e setores auditados:** Auditoria Interna.

**Cronograma:** 01/01/2020 A 31/12/2020

**Recursos humanos e materiais empregados:** a execução da referida ação ficou a cargo da de Auditoria Interna.

**Situação:** Houve a capacitação de apenas 1 militar desta Auditoria , conforme tabela abaixo:

Curso	Órgão	Data	Carga horária	Processo SEI	Militares
Seminário de Direito e Processo Administrativo Disciplinar Militar	PGJM	09/03/2020 a 10/03/2020	14h	00053-00009180/2020-86	Maj. QOBM/Compl. VANESSA LABOISSIERE VILLELA DE ALBURQUERQUE, matr. 1909522;

Em virtude da pandemia do COVID-19 não foi possível a efetivação das demais capacitações conforme planejamento.

## 2.9 - AÇÃO DE AUDITORIA N°. 009 - Gestão de Patrimônio – Comissão de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes.

**Atividade Planejada:** examinar a adequação dos registros internos; verificar os controles internos; verificar o cumprimento das normas internas e da legislação pertinente. Constatar a ocorrência de impropriedades nas rotinas pertinentes à área visando corrigi-las e evitar reincidência. Análise sobre o aspecto e metodologia de auditoria das observações / irregularidades do Inventário Físico Anual.

**Escopo de trabalho:** aferição dos controles apresentados pelos responsáveis pelos setores detentores de carga patrimonial no CBMDF, contabilização de todo o patrimônio da Corporação no Sistema SISGEPAT, bem como identificação de possíveis alterações que devam ser corrigidas dentro do exercício, de modo que todos os bens móveis, imóveis e semoventes estejam devidamente tombados, e em conformidade com a legislação em vigor.

**Áreas, unidades e setores auditados:** todos os setores do CBMDF.

**Cronograma:** 05/10/2020 a 31/12/2020.

**Recursos humanos e materiais empregados:** a execução da referida ação ficará a cargo da Auditoria e da Comissão Especial de Auditoria formalmente nomeada.

**Situação:** foi criada por intermédio do item IV do Boletim Geral n° 187, de 5 de outubro de 2020 – a Comissão de Inventário Físico Anual dos Bens Móveis, Imóveis e Semoventes (bens permanentes) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente ao exercício de 2020, qual teve os trabalhos instaurados por meio de auditoria planejada. A documentação produzida pela Comissão foi autuada nos autos do Processo n° [00053-00076676/2020-65](#). O resultado dos trabalhos serão enviado à Coordenação Geral de Patrimônio - COPAT/SUCON/SEF.

## 2.10 - AÇÃO DE AUDITORIA N°. 010 - Gestão de Almoxarifado – Comissão de Almoxarifado do CESMA e da Policlínica.

**Atividade Planejada:** promover a contagem do material estocado no CESMA e Policlínica Médica e Odontológica - POMED, abrangendo todos os itens que compõem os estoques, bem como identificar materiais inservíveis ou obsoletos para que sejam tomadas as providências cabíveis visando à regularização do estoque da Unidade Gestora, utilizando-se dos relatórios e dados extraídos do Sistema Integrado de Gestão de Material – SIGMa.net, para a conferência dos documentos de entrada (Nota de Recebimento, Doação Entrada, Fabricação Própria, etc.) e de saída (Pedido Interno de Material, Termo de Baixa de Material, etc.).

**Escopo de trabalho:** análise física e documental de todos os itens que compõem o almoxarifado do CESMA - Centro de Suprimentos e Materiais e Policlínica Médica e Odontológica - POMED.

**Áreas, unidades e setores auditados:** CESMA e POMED.

**Cronograma:** 01/10/2020 a 31/12/2020.

**Recursos humanos e materiais empregados:** a execução da referida ação ficará a cargo da Auditoria Interna e de Comissão planejada de Auditoria formalmente nomeada.

**Situação:** Foi iniciado o Processo [00053-00080980/2020-15](#) para nomeação da Comissão de Auditoria, nomeada por meio do Boletim Geral nº 187, de 05 de outubro de 2020.

Foi instauradas a Auditoria planejada para formalizar os trabalhos das Comissões. No ano de 2020 optou-se por executar os Inventários Físicos Anuais de Almoxarifados do CESMA e da Policlínica Médica e Odontológica por meio de uma única Comissão, centralizando e padronizando assim os trabalhos.

O resultado dos trabalhos foi enviado à Secretária de Estado de Economia do Distrito Federal por meio do Ofício nº 1942/2020 - CBMDF/GABCG ([53422815](#)).

## **2.11 - AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 011 - Acompanhamento da Execução Orçamentária – PARF/PPA.**

**Atividade Planejada:** comprovar a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas nas legislações pertinentes; evitar a ausência de conformidade na execução orçamentária, bem como comprovar a conformidade da execução do PPA, evitar o descumprimento das metas e limites previamente estabelecidos naquele Plano Plurianual.

**Escopo de trabalho:** acompanhar o cumprimento da elaboração e da execução do Plano Plurianual e do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros da Corporação.

**Áreas, unidades e setores auditados:** EMG, DEALF e DERHU.

**Cronograma:** 10/02/2020 a 05/06/2020.

**Recursos humanos e materiais empregados:** a execução da referida ação ficou a cargo da Seção de Auditoria Contábil (SACON).

**Situação:** A Auditoria do CBMDF, por meio da Seção de Auditoria Contábil, vem acompanhando o cumprimento da elaboração e da execução do Plano Plurianual e do Plano de Aplicação de Recursos Financeiros da Corporação.

Foram analisados os pontos referentes ao superdimensionamento do planejamento orçamentário em relação à capacidade operacional de contratação, onde ficou constatado que a Corporação, ao longo dos anos, não resolveu o problema do superdimensionamento. Outro ponto analisado foi o da **Fragilidade na estimação dos gastos com pessoal, em que o Setor de Recursos Humanos tem dimensionado corretamente o ingresso de novos militares, assim, cumprindo o exigido pelos órgãos de controle externo. Também foi constatado que a execução orçamentária do CBMDF concentra-se no segundo semestre, mesmo após a inspeção inicial em 2014. Por último, verificou-se também que esta se utilizando a modalidade Restos a pagar em acordo com a Lei nº 4320/1964 e o Decreto nº 93872/1986.**

## **2.12 - AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 012 - Auditoria nos Atestados Médicos externos ao CBMDF**

**Atividade Planejada:** analisar a veracidade dos atestados apresentados no CBMDF, de forma a coibir práticas irregulares, e aperfeiçoar os controles intrínsecos ao recebimento e validação desses documentos.

**Escopo de trabalho:** Avaliação dos atestados médicos apresentados na JISC/DISAU, de forma padronizada, com acesso autorizado ao grupo de auditores do CBMDF.

**Áreas, unidades e setores auditados:** DISAU.

**Cronograma:** Auditoria não executada.

**Recursos humanos e materiais empregados:** a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna, por meio da Seção de Coordenação de Auditorias.

**Situação:** Se faz necessário cumprimento à ata da Sessão de Julgamento dos autos 2016.01.1.093751-2, a qual traz decisão do Juizado Militar com determinação de execução de auditoria nos atestados médicos apresentados na JISC/DISAU.

Ressalta-se, no entanto que em virtude da pandemia do COVID-19 à qual nos encontramos, e considerando a suspensão dos prazos das auditorias internas publicada por meio do Boletim Geral nº 082, de 4 de maio de 2020, os trabalhos de execução desta auditoria ficam postergados até momento oportuno.

### **2.13 - AÇÃO DE AUDITORIA N°. 013 - Auditoria na Execução de Contratos Administrativos.**

**Atividade Planejada:** Auditar os contratos administrativos vigentes, bem como os seus termos aditivos.

**Escopo de trabalho:** Avaliar a execução dos contratos; certificar e avaliar aspectos relacionados à legalidade, eficiência, eficácia, efetividade e economicidade contratual; identificar pontos fracos na execução dos contratos; reduzir a quantidade de Restos a Pagar.

**Áreas, unidades e setores auditados:** DICOA; DIMAT.

**Cronograma:** iniciado em 23/10/2020 e com previsão de término em 20/02/2020.

**Recursos humanos e materiais empregados:** a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna e de Comissão Especial de Auditoria formalmente nomeada.

**Situação:** A Auditoria nas execuções de contratos administrativos foi iniciada através do Boletim Geral nº 200, de 23 de outubro de 2020, o qual nomeou a Comissão, que teve seus trabalhos autuados no Processo [00053-00074475/2020-23](#).

Foi instaurada Auditoria Planejada para formalizar os trabalhos da Comissão, bem como disponibilizado Matriz de Planejamento como ferramenta norteadora dos trabalhos.

Os resultados das atividades da Comissão serão enviadas à Auditoria do CBMDF por meio do processo Supracitado, o qual será analisado e encaminhado, em conjunto com parecer de auditoria, ao Comando do CBMDF.

### **2.14 - AÇÃO DE AUDITORIA N°. 014 - Auditoria no Sistema de Comunicação do Corpo de Bombeiros.**

**Atividade Planejada:** Avaliar e atestar a eficiência do sistema de comunicação utilizado no CBMDF em comparação com as tecnologias disponíveis, e melhores práticas recomendadas.

**Escopo de trabalho:** Analisar as ferramentas/tecnologias disponíveis para o sistema de comunicação operacional do CBMDF, tais como, rádios comunicadores, aparelhos telefônicos, celulares (aplicativos de mensagens instantâneas) e computadores diversos (sistemas de redes institucionais).

**Áreas, unidades e setores auditados:** DICOA; DIMAT.

**Cronograma:** Não executada.

**Recursos humanos e materiais empregados:** a execução da referida ação ficou a cargo da Auditoria Interna, e de Comissão Especial de Auditoria formalmente nomeada.

**Situação:** Em virtude da pandemia do COVID-19 à qual nos encontramos, e considerando a suspensão dos prazos das auditorias internas publicada por meio do Boletim Geral nº 082, de 4 de maio de 2020, os trabalhos de execução desta auditoria ficam postergados até momento oportuno.

## **2.15 - AÇÃO DE AUDITORIA Nº. 015 - Consultoria e orientação técnica ao Estado Maior Geral**

**Atividade Planejada:** Propiciar a transferência de conhecimentos relativos a análise e extração de dados orçamentários e financeiros bem como auxiliar na construção de resposta de pendência registrada no Plano de Providências Permanentes" do Sistema e-AUD-CGU registradas por meio do Relatório Anual de Contas Preliminar nº 201406132 ([26023463](#)).

**Escopo de trabalho:** Extração de dados referentes à execução orçamentária-financeira do Sistema de Administração Orçamentária e Financeira do Governo Federal (SIAFI)

- Extração de dados de publicações em Boletim Geral (Plano de Aplicação de Recursos Financeiros - PARF e Projeto de Lei Orçamentária Anual - PLOA);

- Exame dos dados extraídos, composição de valores, lançamentos em planilha e revisão dos trabalhos.

**Áreas, unidades e setores auditados:** EMG

**Cronograma:** 02/02/2020 a 05/05/2020.

**Recursos humanos e materiais empregados:-** CBMDF/AUDIT/SACON (38063621), qual seja o Major QOBM/Compl. Bruno Higor da Silva Netto, matrícula 1919960.

**Situação:** Os resultados dos trabalhos foram registrados no Relatório SEI-GDF n.º 1/2020 - CBMDF/AUDIT/SACON (39620720), e como fruto do trabalho de consultoria ali realizado o EMG apresentou o Memorando Nº 230/2020 - CBMDF/EMG/SELOF ([38714919](#)) que visou atender às seguintes recomendação/solicitações da CGU do Relatório Anual de Contas Preliminar nº 201406132 ([26023463](#)):

- 2.1.3: CONSTATAÇÃO - Planejamento Orçamentário dimensionado acima da capacidade de execução da Unidade
- Item 2.1.5: CONSTATAÇÃO - Fragilidade na estimativa dos gastos com pessoal

Entende-se que a resposta produzida é adequada, e atendeu ao solicitado pelo órgão de controle.

Ressalta-se que o trabalho ali produzido foi digno de uma referencia elogiosa ao militar lá alocado registrado por meio do Boletim Geral nº109, de 10 de junho de 2020.

## **2.16 - AÇÃO DE AUDITORIA N°. 016 - Análise dos processos de reconhecimento de dívidas.**

**Atividade Planejada:** comprovar a conformidade dos processos de reconhecimento de dívidas de despesas contratuais de exercícios anteriores. Artigo 86 do Decreto Distrital 32.598/2010.

**Escopo de trabalho:** analisar por demanda, todos os processos de reconhecimento de dívidas de despesas contratuais de exercícios anteriores, cujo o montante seja superior a R\$ 100.000,00, emitindo relatório sobre sua conformidade.

**Áreas, unidades e setores auditados:** DEALF e DERHU.

**Cronograma:** 01/01/2020 a 31/12/2020.

**Recursos humanos e materiais empregados:** a execução da referida ação ficou a cargo da Seção de Auditoria Contábil (SACON).

**Situação:** No exercício de 2020 foram analisados 25 processos que totalizaram R\$ 14.535.617,28, gerando 46 recomendações, das quais a maioria 24, trataram de atraso no pagamento das faturas.

## **3. DEMANDAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE EXTERNO E INTERNO**

No decorrer do ano de 2020, houve uma redução acentuada das demandas dos diversos Órgãos que solicitaram manifestações do CBMDF em relação ao ano de 2019, caindo de 258 em 2019 para 135 em 2020. Acredita-se que essa queda se explica, em parte, devido a atuação da Unidade Controle Interno (AUDITORIA) do CBMDF, que vem se dedicando e se aperfeiçoando para sanear e promover mais legitimidade aos atos dos Gestores do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. Vale ressaltar que o enfrentamento da pandemia tem causado diversas mudanças no cotidiano das instituições, afetando direta e indiretamente os seus expedientes administrativos.

Por fim, seguem anexo aos presentes autos, o Relatório completo e detalhado das demandas que deram entrada na Auditoria durante o ano de 2020, solicitando providências e/ou determinações/recomendações dos diversos Órgãos de Controle Interno Externo que demandam o Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

**Anexo ao presente Relatório pode ser encontrado a relação contendo todas as demandas de forma detalhada ([54779808](#)).**

### **3.1 - DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO - TCU**

O Tribunal de Contas da União (TCU) é órgão de controle externo, regido por diversos normativos, em especial pela Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

O TCU é um tribunal administrativo que julga as contas dos administradores públicos e demais responsáveis por bens e valores públicos federais, bem como as contas de qualquer pessoa que der causa à perda, extravio ou outra irregularidade de que resulte prejuízo ao erário federal.

É também responsabilidade do TCU apreciar, para fins de registro, a legalidade dos atos de pessoal no âmbito da administração direta e indireta federal, admissão, aposentadoria, reforma e pensão, e fixar os coeficientes dos fundos de participação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Tais atribuições são definidas na Constituição Federal.

Além das competências previstas na Constituição, várias outras têm sido conferidas ao Tribunal por meio de leis específicas, dentre as quais se destacam a Lei de Responsabilidade Fiscal, a Lei de Licitações e Contratos e, anualmente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

No tocante ao controle exercido por parte da União, observa-se que o TCU é um dos principais órgãos que demandam o CBMDF, uma vez que os recursos que mantêm o CBMDF são provenientes do Fundo Constitucional.

Nesta conformidade, observa-se que as determinações provenientes do TCU seguem o mesmo procedimento interno de cumprimento das demandas do TCDF, qual seja, que as diligências/recomendações/acórdãos adentram a Auditoria que, de forma preliminar, procede um juízo de valor e as destina ao setor técnico correspondente. Posteriormente, as respostas são apresentadas à SACOF com o objetivo de se analisar o fiel cumprimento das demandas. Uma vez observadas, os relatos sobre a matéria são remetidos à Egrégia Corte de Contas da União. No caso de restar algum ponto em aberto da decisão, novas diligências serão requeridas de forma a cumprir integralmente o que foi determinado.

Segue a tabela referente às demandas que ingressaram na Auditoria até 31 de dezembro de 2020 e aquelas que ainda estão pendentes de cumprimento:

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
13	01

*\*Segue em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

### **3.2 - DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO - CGU**

A Controladoria-Geral da União (CGU) é o órgão do Governo Federal responsável por assistir direta e imediatamente ao Presidente da República quanto aos assuntos que, no âmbito do Poder Executivo, sejam relativos à defesa do patrimônio público e ao incremento da transparência da gestão, por meio das atividades de controle interno, auditoria pública, correição, prevenção e combate à corrupção e ouvidoria.

A CGU também deve exercer, como órgão central, a supervisão técnica dos órgãos que compõem o Sistema de Controle Interno e o Sistema de Correição e das unidades de ouvidoria do Poder Executivo Federal, prestando a orientação normativa necessária.

Em relação ao controle exercido pela CGU no âmbito do CBMDF, mais uma vez, salienta-se que as demandas seguem os mesmos procedimentos internos acima relatados do TCU e TCDF no tocante ao cumprimento.

Segue a tabela referente às demandas que adentraram à Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2020:

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
03	00

*\*Segue em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

### **3.3- DETERMINAÇÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL - TCDF**

O Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) tem como uma de suas atribuições a manutenção e preservação do patrimônio do Distrito Federal, com o escopo de assegurar que a aplicação do dinheiro público seja efetiva, regular e esteja dentro da Lei.

O TCDF aprecia as contas anuais dos governadores, emitindo parecer para o julgamento na Câmara Legislativa; julga as contas dos administradores e demais responsáveis por dinheiro, bens e valores públicos; confere a legalidade dos atos de admissão de pessoal (concursos públicos e outras contratações) e a concessão de aposentadorias, reformas e pensões dos servidores do GDF; avalia a execução das metas estabelecidas no plano plurianual, nas diretrizes orçamentárias e no orçamento anual.

Neste contexto, a Seção de Análise de Conformidade Normativa (SACOF), trata da análise das determinações e/ou recomendações exaradas pela Corte de Contas do Distrito Federal. Estas determinações/recomendações ingressam na Auditoria que, de forma preliminar, procede análise da conformidade e as destinam ao setor técnico correspondente que detém a competência legal para respondê-las. Posteriormente, estas respostas são remetidas à Auditoria do CBMDF, que através da SACOF procede verificação do fiel cumprimento das determinações/recomendações. Em caso positivo, estas serão consolidadas e remetidas ao Gabinete do Comandante Geral para finalização e remessa à Egrégia Corte de Contas. Em caso de não cumprimento das diligências requeridas, serão requisitadas novas diligências ao setor técnico no sentido de exaurir e cumprir fielmente as determinações.

Salienta-se que as determinações/orientações provenientes do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF) são as mais volumosas no tocante a quantidade de decisões que adentram nesta Auditoria.

Segue abaixo tabela referente às demandas provenientes do TCDF que ingressaram na Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2020 e quantas ainda estão pendentes de cumprimento:

<b>QUANTIDADE DE DEMANDAS</b>	<b>PENDÊNCIAS</b>
61	05

*\*Segue em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

### **3.4 - DETERMINAÇÕES DA CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF**

A Controladoria-Geral do Distrito Federal (CGDF), órgão especializado e central do sistema de controle interno, superior do sistema de correição e de gestão de ouvidoria, que dentre as competências destacamos:

I - assegurar a boa e regular aplicação dos recursos públicos;

II - coordenar o sistema de controle interno do DF;

III - promover a transparência dos atos de gestão pública e dos dados relativos ao patrimônio público no DF;

IV - promover as ações de incentivo à realização do controle social da gestão pública e de prevenção e combate à corrupção, desvios e improbidade administrativa;

V - coordenar as ações correcionais no âmbito do Poder Executivo; e

VI - coordenar as ações do Sistema de Gestão de Ouvidoria do DF.

A CGDF exerce o controle interno no CBMDF, no âmbito distrital, e as demandas encaminhadas por ela seguem os mesmos procedimentos internos relatados acima, no tocante ao cumprimento.

Como se pode observar da relação que segue anexa, em 2020, a CGDF encaminhou expedientes com a finalidade de fiscalização em diversos setores do CBMDF, como por exemplo, a inspeção de atos e fatos de gestores, a Tomada de Contas Anual, questões funcionais, entre outras. Também encaminhou documentos com esclarecimentos de forma a auxiliar a atividade desta Auditoria.

Segue a tabela referente às demandas que adentraram na Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2020.

<b>QUANTIDADE DE DEMANDAS</b>	<b>PENDÊNCIAS</b>
10	00

*\*Seguem anexas ao presente Relatório todas as demandas.*

### **3.5 - AÇÕES DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - PGDF**

A Procuradoria-Geral do Distrito Federal-PGDF, órgão central do sistema jurídico do Distrito Federal, é uma instituição de natureza permanente, essencial à Justiça e à Administração, cabendo-lhe a representação judicial e a consultoria jurídica do Distrito Federal, como atribuições privativas dos Procuradores do Distrito Federal, na forma do art. 132 da Constituição Federal.

As demandas oriundas da PGDF estão relacionadas às diversas competências estabelecidas pela Lei Complementar nº 395/2001, dentre as quais se destaca:

I - prestar consultoria jurídica do Distrito Federal e de suas autarquias e fundações;

II - exercer o controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo;

III - representar a Fazenda Pública perante os Tribunais de Contas da União, do Distrito Federal e de Recursos Fiscais;

IV - zelar pelo cumprimento, na Administração Pública Direta e Indireta, das normas jurídicas, das decisões judiciais e dos pareceres jurídicos da Procuradoria-Geral do Distrito Federal;

V - representar sobre providências de ordem jurídica, sempre que o interesse público exigir;

VI - examinar previamente editais de licitações de interesse do Distrito Federal;

VII - elaborar ou examinar anteprojetos de leis de iniciativa do Poder Executivo e minutas de decretos, bem como analisar os projetos de lei do Poder Legislativo, com vistas à sanção ou veto do Governador do Distrito Federal; e

VIII - exarar atos e estabelecer normas para organização do sistema jurídico do Distrito Federal.

Vale frisar que as demandas da PGDF teve uma redução considerada em relação ao anterior, quando foram demandados \_\_\_\_ ações de pedidos de informações.

Segue a tabela referente às demandas provenientes da PGDF que ingressaram na Auditoria até 31 de dezembro de 2020 e aquelas que ainda estão pendentes de cumprimento:

<b>QUANTIDADE DE DEMANDAS</b>	<b>PENDÊNCIAS</b>
-------------------------------	-------------------

10	00
----	----

*\*Seguem em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

### **3.6 - DEMANDAS DO MINISTÉRIO PÚBLICO - MPDFT**

A maior parte dessas demandas tiveram origem do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT), ramo do Ministério Público da União responsável por exercer o controle das matérias relacionadas ao Distrito Federal, exercendo duas funções nas causas de competência do Tribunal de Justiça e dos Juízes do Distrito Federal e Territórios, nos termos do que estabelece a Lei Complementar nº 75/1993.

As informações requisitadas estão relacionadas a diversos temas, como por exemplo, desvio de função de militar, licitação, gastos com pessoal, e outros. Os demais pedidos de informações foram solicitados pelo Ministério Público do Trabalho e Ministério Público de Contas.

Segue a tabela referente às demandas que ingressaram na Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2020, sendo que da totalidade pedido, todas foram cumpridos, conforme demonstra o quadro abaixo.

<b>QUANTIDADE DE DEMANDAS</b>	<b>PENDÊNCIAS</b>
02	00

*\*Seguem em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

### **3.7 - SOLICITAÇÕES DE AUDITORIA-SA**

As Solicitações de Auditoria são exaradas pelos órgãos de controle (CGU, CGDF, TCDF, TCU e CGU) ao CBMDF, com o intuito de se averiguar determinada situação para que os Auditores de Controle Interno (ou a autoridade correspondente) possam fazer um juízo de valor, pronunciar-se e dar subsídios às decisões ou determinações dos órgãos.

A Solicitação de Auditoria é definida como sendo um documento utilizado para formalizar, ao gestor dos recursos ou ao responsável pela área, a solicitação de documentos, de justificativas, informações e de esclarecimentos sobre os assuntos relevantes e pertinentes ao longo dos trabalhos de auditoria.

Ademais, salienta-se que as demandas denominadas de Solicitações de Auditoria seguem os mesmos procedimentos internos acima relatados no tocante ao cumprimento.

Uma dificuldade encontrada no tocante ao cumprimento das solicitações está relacionada com os prazos. Geralmente, tais solicitações já adentram à Auditoria com o prazo em andamento e/ou os segmentos competentes não respondem no prazo estipulado. Isso gera pedidos de prorrogações.

O ano de 2020, foi atípico em relação à demanda de solicitação de auditoria, gerando apenas 17 (dezesete) requisições.

Segue a tabela referente às demandas que ingressaram na Auditoria até a data de 31 de dezembro de 2020.

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
17	03

*\*Segue em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

### **3.8 - PROCEDIMENTOS INTERNOS**

Os procedimentos internos/outros consistem em demandas originárias dos segmentos internos do CBMDF, bem como de respostas exaradas com fundamento em solicitações realizadas pela Controladoria do CBMDF. Diversos segmentos do CBMDF remeteram documentos à Auditoria, sejam relacionadas às respostas de diligências oriundas da auditoria ou solicitações de providência de medidas.

Segue tabela abaixo contemplando as demandas internas/outras, incluindo aí as pendentes de conclusão.

QUANTIDADE DE DEMANDAS	PENDÊNCIAS
------------------------	------------

17	02
----	----

*\*Segue em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

### **3.9 - OUTROS (TJDFT)**

A Auditoria recebe poucas demandas do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, após a entrada dos processos eles são analisados e demandados para os setores competentes que devem responder sobre os questionamentos e atender às solicitações, após o trâmite processual as matérias retornam à Auditoria que analisa sobre os pontos questionados e seus devidos cumprimentos.

<b>QUANTIDADE DE DEMANDAS</b>	<b>PENDÊNCIAS</b>
02	01

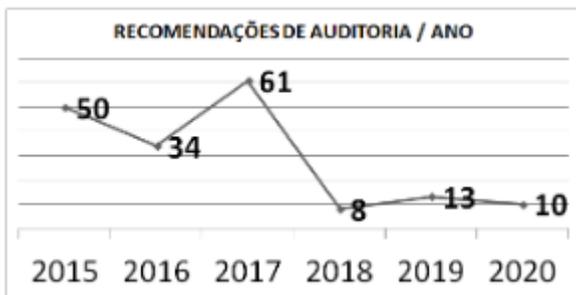
*\*Segue em anexo ao presente Relatório todas as demandas.*

## **4. RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA DO CBMDF**

Esta atividade foi prevista no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) de 2020. O início do funcionamento da Seção de Coordenação de Auditorias – SECOR, diretamente vinculada ao Auditor do CBMDF, tornou-se público por meio do BG nº 084, de 07 de maio de 2014; e possui, dentre outras responsabilidades o planejamento e a coordenação das auditorias programadas, especiais e ordinárias acerca da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de pessoal da Corporação.

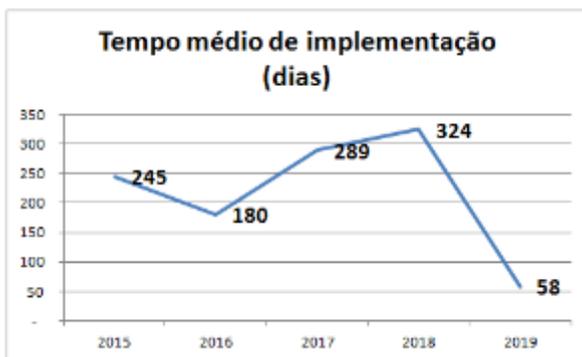
Por meio desta Seção a Auditoria do CBMDF acompanhou no ano de 2020 o controle das recomendações exaradas pela sua Auditoria Interna. Consta nesta seção o acompanhamento de todas as recomendações de auditorias que constavam com o status de pendente em 2019, desde às apuradas em anos anteriores e que não tiveram solução adequada no ano da emissão, até as recomendações exaradas no próprio ano de 2020.

O Gráfico abaixo traz a evolução quantitativa das Recomendações de Auditoria exaradas ao longo dos últimos anos.



Destaca-se que a depender da complexidade e temática de cada ação de auditoria, podem haver grandes diferenças na quantidade de recomendações, não sendo o número de recomendações um indicador a ser analisado de forma individual.

Importante entender que as recomendações se tornam um trabalho cumulativo, à medida que as mais complexas não são possíveis de ser implementadas de forma célere, e exigem monitoramento ao longo dos anos subsequentes, conforme é possível extrair do gráfico abaixo, que traz o tempo médio de implementação das recomendações dos anos de 2015 a 2020:



o Relatório individualizado de todas as recomendações acompanhadas ao longo do ano de 2020 segue anexo ( protocolo SEI nº [53125819](#))

## 5. FATOS RELEVANTES DE NATUREZA ADMINISTRATIVA OU ORGANIZACIONAL COM IMPACTO SOBRE A AUDITORIA INTERNA

No Exercício de 2020 ocorreram situações que prejudicaram o exercício das atribuições previstas no PAINT 2020, embaraçando as ações planejadas, quais sejam:

- Limitação da capacidade de trabalho em virtude da pandemia de COVID19;
- Da limitação de pessoal. Dificuldade na escolha e excesso de substituição de presidentes e membros das comissões;
- Da limitação na qualificação dos mesmos;
- Das atribuições inerentes à profissão Bombeiro Militar, no tocante a escala em serviços operacionais de 24 horas, formaturas, representações, reuniões, comissões e cursos;
- Das dispensas regulamentares (médicas, férias e afastamento, etc).

Em relação a falta de pessoal nas fileiras de trabalho da Auditoria do CBMDF, destaca-se que essa é uma situação que se repete ao longo dos últimos anos, porém que não se trata de caso isolado na Corporação, uma vez que se percebe nas auditorias realizadas a constante baixa do número de militares nas diversas seções do Corpo de Bombeiros sem a consequente reposição por concurso público.

No caso da Auditoria do CBMDF em específico, pesa-se o fato de que ao longo dos últimos 7 anos vem sendo realizado um trabalho de implementação de Auditorias Planejadas, elaborando-se as respectivas Matrizes de Planejamento de Auditoria, em consonância com o previstos nos diversos Manuais dos Órgãos de Controle da União e do DF, e efetivando um rigoroso acompanhamento das Recomendações exaradas por esta Auditoria Interna. Trabalho esse que tende a aumentar de forma agregada a cada ano que se passa, pois nem sempre é possível o cumprimento de todas as recomendações no mesmo ano de sua publicação, tendo em vista o grau de complexidade que a mesma pode ter.

Ainda, conforme detalhado no capítulo 02 deste Relatório, não foi possível a execução de duas auditorias planejadas em virtude da pandemia de COVID 19, a qual trouxe novos obstáculos e alteração das prioridades na alocação de recursos humanos da Corporação.

A Seção de Auditoria Contábil - SACON durante o exercício de 2020 foi demandada com serviços de natureza diversa do seu regimento interno e de obrigações legais, fato esse que impactou as auditorias que deveriam ser prestados por esta seção. Apesar do aporte de pessoal, os trabalhos de inscrição de devedores e análise de reconhecimento de dívidas, foram responsáveis por utilizar quase todo o tempo disponível dos militares lotados na SACON. Segue abaixo o efetivo da Seção:

- 01 (um) major do Quadro complementar (Contador);

- 01 (um) 1º Sargento QBMG-1.

Conforme relatado no Memorando nº 24/2020 - CBMDF/AUDIT/SACON (35183756) do Processo – SEI (00053-00032032/2018-41), a SACON fazia a inscrição contábil dos devedores do CBMDF e o controle dessas contas ao mesmo tempo, situação essa corrigida, passando a inscrição a ser feita nos setores adequados, quais sejam: as UG's do CBMDF. Além disso, são mais de 420 processos, dos quais 376 eram físicos (arquivados na seção) sendo que 139 já foram digitalizados para o sistema SEI e encaminhados para seus respectivos setores.

Há que se consignar ainda que a Auditoria do CBMDF é responsável por acompanhar a implementação das recomendações das auditorias realizadas pelos Órgãos de Controle Externo, além das diligências solicitadas por estes órgãos, que demandam por prazo determinado, às vezes muito exíguo. No decorrer do processo de instrução e retorno das informações ao Órgão Externo demandante, a Auditoria se depara com algumas dificuldades para o cumprimento do prazo estipulado em decorrência de atraso no encaminhamento das informações, o que impacta na análise e conferência se as respostas atendem ao que foi solicitado.

Embora no geral os setores do CBMDF trabalhem no sentido de encaminhar as informações e atenderem as recomendações dos órgãos externos, não se pode deixar de mencionar a dificuldade em acompanhar as recomendações que demandam tempo para serem atendidas, e solicitar a demonstração do cumprimento, porque alguns segmentos entendem que a resposta deve ser enviada apenas quando o órgão demandante a solicitou.

Na mesma seara, a Seção de Coordenação de Auditorias, responsável por planejar e providenciar a execução de todas as Auditorias Planejadas e Especiais do CBMDF, bem como por manter o acompanhamento das Recomendações exaradas pela Auditoria Interna, conta com 2 (dois) militares para providenciar tal feita.

Assim, não obstante tais limitações expostas, neste período os militares da Auditoria procuraram executar todas as missões com responsabilidade e eficiência, buscando implantar sistemas de trabalhos de auditoria, além de procurar conhecer melhor o sistema de gestão do CBMDF.

## **6. AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS PARA O FORTALECIMENTO DA AUDITORIA INTERNA NA ENTIDADE.**

### **6.1 - CAPACITAÇÃO - CURSOS DE CAPACITAÇÃO REALIZADOS POR MILITARES DA AUDITORIA EM 2020**

Curso	Órgão	Data	Carga horária	Processo SEI	Militares
Seminário de Direito e Processo Administrativo Disciplinar Militar	PGJM	09/03/2020 a 10/03/2020	14h	00053-00009180/2020-86	Maj. QOBM/Compl. VANESSA LABOISSIERE VILLELA DE ALBURQUERQUE, matr. 1909522;

## **6.2 - AÇÕES PARA O FORTALECIMENTO DA AUDITORIA DO CBMDF / REFERENTES AO ANO DE 2018**

### **6.2.1 - INSTALAÇÕES/SEGURANÇA**

A Auditoria do CBMDF, localizada nas instalações do prédio da Defesa Civil do DF, no SIA trecho 6, desde abril de 2016, local cedido de forma gratuita pela SSPDF; prédio originalmente locado para a Defesa Civil do DF e Secretaria da Ordem Pública e Social - SEOPS, e por haver espaço disponível fomos alocados, inicialmente de forma temporária.

Especificamente a Auditoria dispõe de três estações de trabalho, utilizando boa parte do mobiliário e equipamentos da SEOPS, tais como: computadores, cadeiras e mesas.

O Prédio é novo, com portaria e monitoramento com câmeras;

Salas novas com banheiros, ar-condicionados, rede sem fio *wi-fi*;

Ótima localização, com lanchonetes, bancos, lojas, supermercados, etc.

Ainda não foi destinado um local para as novas instalações da Auditoria/Controladoria. Existe a possibilidade de elas serem alocadas no anexo III do Quartel Central que está na fase de licitação.

### **6.2.2 - NORMATIVOS ELABORADOS**

No ano de 2020 foi elaborado pela auditoria do CBMDF minuta de atualização das seguintes portaria:

- Portaria nº 32/2014-CBMDF (tramitação de documentos recebidos dos agentes de controle externo ou interno do df e da união) e ;
- Portaria nº 22/2014-CBMDF (regula a recepção de Agentes de Controle Externo ou Interno do DF)

A Minuta foi elaborada em 16/11/2020 e encaminhada para avaliação dos setores competentes por meio do processo [00053-00104218/2020-23](#), mas ainda não foi aprovada.

### 6.2.3 EQUIPAMENTOS

No ano de 2020 foram recebidos:

- 05 novos computadores completos na Auditoria do CBMDF;
- 01 refrigerador
- 02 impressoras
- 01 Filtro de Água

### 6.2.4 AQUISIÇÃO DE METODOLOGIAS/SOFTWARES

Não ocorreram aquisições de novos softwares no ano de 2020.

## 6.3 PESSOAL

Considerando as competências normativas da Auditoria do CBMDF, Prevista nas legislações seguintes: Lei nº 8.255, de 20 de março de 1991; Regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010; Normatização Interna: Portaria nº 27 - Regimento Interno da Controladoria, publicado no BG nº 82, de 2 de maio de 2011; sobreposta pela Portaria nº 24, de 25 de novembro de 2020 - Regimento Interno do CBMDF, publicado no Suplemento ao BG nº 223, de 01 de dezembro de 2011;

Considerando que, para desempenhar as atividades descritas nas legislações supramencionadas, a Auditoria do CBMDF deveria contar com um efetivo de pessoal mínimo de 10 (dez) Oficiais e 11 (onze) Praças, sendo que no transcorrer do ano houve diversas movimentações, chegando em dezembro de 2020 com um efetivo de 02 Oficiais Combatentes, 03 Oficiais Complementares, 01 Oficial PTTC, 02 Oficiais Intendentes e 04 Praças, quantitativo correspondente a 57% do efetivo total, ou seja, um *déficit* de pessoal de aproximadamente 43%.

As movimentações de pessoal ocorridas durante o ano de 2020, se deram da seguinte forma:

- 01 movimentação/permuta do Auditor do CBMDF.

- Saída do TC MARCUS VALÉRIO COSTA DOS SANTOS em 13/07/2020;
- Entrada do CEL. CLÁUDIO FARIA BARCELOS em 03/11/2020
- 01 movimentação/permuta do Auditor-Adjunto:
  - Saída da TC FABIANA SANTOS DE OLIVEIRA em 28/10/2020
  - Entrada da Maj. JULIANA GOMES LEAL em 23/11/2020
- 03 movimentações/permuta de Oficial Complementar,
  - Saída da Maj. VANESSA L. VILLELA DE ALBUQUERQUE em 21/10/2020
  - Entrada do Maj. PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA em 21/10/2020
  - Saída do Maj. BRUNO HIGOR DA SILVA NETTO em 11/11/2020
- 01 movimentação/permuta de Oficial Intendente da PTTC
  - Saída do Maj. JOÃO CELSO DA SILVA em xx/07/2020
- 01 movimentação/permuta de Oficial Intendente
- Entrada do Maj. IRON LIMA GOMES em 11/11/2020
- 1 movimentação/permuta de Praça
  - Saída do Sgt. Tiago de Melo Evangelista em 09/01/2020
  - Entrada do SubTen. CLAYTON SÁVIO F. DE ARAÚJO em 09/01/2020.

As alterações no staff de pessoal, quando não planejadas podem implicar na perda de informações, descontinuidade e perda de qualidade dos serviços prestados, haja vista o tempo destinado à capacitar os militares movimentados, nas rotinas e temas que competem a esta setorial, contudo, como em qualquer outra instituição ocorrem e os motivos são variados: promoções, reservas, demandas do Comando, etc.

Vale ressaltar que compõe o efetivo da Auditoria 01 Oficial PTTC, e que em razão de sua permanência se dar por tempo certo, fica cada vez mais previsível a perda de informação e descontinuidade dos serviços.

Não obstante as dificuldades de efetivo, a Auditoria tem buscado a ampliação do efetivo e constantemente sua capacitação.

Ao final do ano de 2020 o efetivo da Auditoria ficou composto conforme tabela abaixo:

**EFETIVO DA AUDITORIA DO CBMDF – Dezembro/2020**

Posto/Grad.	Nome	Matricula
CEL QOBM/Comb.	CLÁUDIO FARIA BARCELOS	1399936
TC RRm/PTTC	BENUR WANDERLEY MIRANDA DA SILVA	1399895
Maj. QOBM/Comb.	JULIANA GOMES LEAL	1578776
Maj. QOBM/Compl	WELLINGTON ALVES DE OLIVEIRA	2398553
MAJ. QOBM/Intd.	IRON LIMA GOMES	1402722
MAJ. QOBM/Compl.	RICARDO RAMOS DE ANDRADE	1823450
MAJ. QOBM/Compl.	PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA	1920077
2° Ten. QOBM/Int.	ERLERANDRO LOPES DA SILVA	1404183
SubTen QBMG 1	CLAYTON SÁVIO F. DE ARAÚJO	1405755
1° Sargento QBMG-1	JOSÉ MESSIAS SERPA MAGALHÃES	1404526
1° Sargento QBMG-1	MARCOS MAGALHÃES VIANA	1405253
2° Sargento QBMG-1	MARCOS SOARES SANTOS	1405899

[VOLTAR](#)